



DESPACHO N.º 02/JFO/2026

TOLERÂNCIA DE PONTO – CARNAVAL

Eu, Iara Catarina Marques Ferreira, Presidente da Junta de Freguesia de Olivais, no uso das competências legais que me são conferidas, nomeadamente pelo disposto na alínea y) do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **determino que**, embora a terça-feira de Carnaval não conste da lista de feriados obrigatórios previstos na Lei, dado que existe em Portugal uma tradição consolidada de celebração e organização de festas neste período, seja concedida tolerância de ponto aos(às) trabalhadores(as) nos dias **16 e 17 de fevereiro de 2026**.

Esta dispensa ao trabalho deverá ser coordenada nos serviços essenciais obrigando a que, por motivo de interesse público, o seu funcionamento esteja assegurado. Assim, os responsáveis por estes serviços deverão encontrar soluções que permitam o seu normal funcionamento.

Para constar e produzir os devidos efeitos deve o presente Despacho ser divulgado junto dos(as) trabalhadores(as) e nos demais locais tidos por convenientes.

Olivais, 10 de fevereiro de 2026

A Presidente



(Iara Ferreira)